

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, de 29 de novembro de 2018.

Altera a Resolução 64 de 2007.

Art. 1º Fica revogado o parágrafo primeiro do art. 8, da Resolução nº 64, de 2007, o qual passa a vigor com a seguinte redação.

“Art. 8 (...)

§1º (revogado)

§2º O início dos períodos da Sessão Legislativa independe de convocação”

Art. 2º Fica inserido parágrafo terceiro no art. 4º, da Resolução nº 64, de 2007, o qual passa a vigor com a seguinte redação.

“Art. 4 (...)

§1º

§2º

§3º A Sessão de Instalação de que trata este artigo será realizada as 16 (dezesesseis) horas;”

Art. 3º Fica alterado o art. 45, da Resolução nº 64, de 2007, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 45. As Comissões Permanentes compõem-se de quatro membros cada uma.*

*§ 1º O período de exercício dos membros das Comissões Permanentes é de uma Sessão Legislativa Ordinária.*

*§ 2º A escolha dos membros das Comissões Permanentes na primeira Sessão Legislativa Ordinária será realizada nos termos do artigo 4º, §2, X do presente regimento interno;*

*§3º A escolha dos membros das Comissões Permanentes na segunda, terceira e quarta Sessão Legislativa Ordinária será realizada na antepenúltima Sessão Plenária Ordinária do mês de dezembro após a eleição para*

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

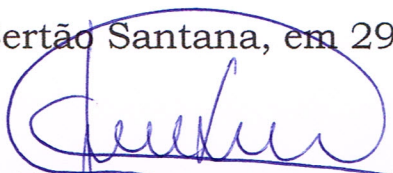
## Estado do Rio Grande do Sul

renovação da Mesa de que trata o artigo 23 do presente regimento.

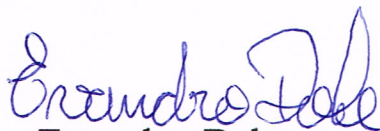
§4 Na licença ou impedimento de um membro de Comissão Permanente, seu lugar será preenchido pelo substituto indicado pelo Líder da Bancada a que pertence o titular, sempre que possível.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

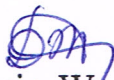
Sertão Santana, em 29 de novembro de 2018.



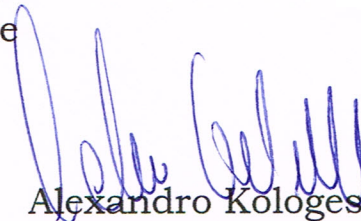
Tiago Augusto Xavier  
Presidente



Evandro Robe  
Vice-Presidente




Dulce Maria Woiczkowski  
1ª Secretária



Alexandro Kologeski  
2º Secretário

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 489/2018 

30/11/2018 11:30

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

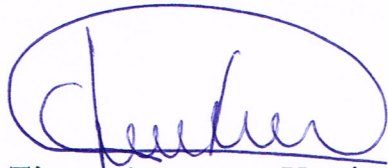
# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

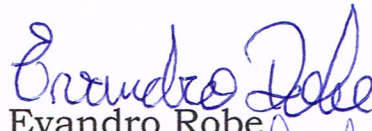
## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo sanar omissões existentes no regimento interno quanto ao horário da sessão de instalação de que trata o artigo 4º, bem como o momento de formação das Comissões permanentes.

Sertão Santana, 29 de novembro de 2018.



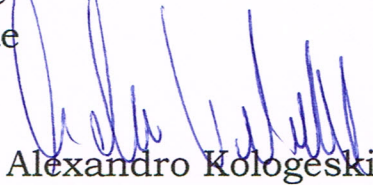
Tiago Augusto Xavier  
Presidente



Evandro Robe  
Vice-Presidente



Dulce Maria Woiczkowski  
1ª Secretária



Alexandro Kologeski  
2º Secretário

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**